

DECRETO Nº 557/2025

“Retifica os dispositivos do decreto que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme o protocolado sob nº 2023/2025;

DECRETA

Art. 1º. Ficam retificados o § Único do artigo 2º e o art. 3º, ambos dispositivos do Decreto nº 497, de 07/04/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“[...]

Art. 2º.

§ Único. *Para efeito de recebimento, por força do § 2º, do art. 201 da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), produzindo efeitos retroativos a partir da data do requerimento (26/02/2025).*

Art. 3º. *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir da data do requerimento (26/02/2025).*

[...]”

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal